



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora dos Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aqu., Fer. e Met. e de Rodovias
Presidência

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES - PLANAT 2025

DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

ÓRGÃO/ENTIDADE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANS		
CNPJ: 07.461.145.0001-39		
SIGLA: AGETRANS	UG: 043400	GESTÃO: 0003
NATUREZA JURÍDICA: Autarquia Especial		
ENDEREÇO: Av. Presidente Vargas, 1100, 13º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ		CEP: 20071-002
TELEFONE: 2332-5434		E-MAIL: secex@agetransp.rj.gov.br
PÁGINA INSTITUCIONAL NA INTERNET: www.agetransp.rj.gov.br		

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao artigo 6º do Decreto Estadual nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, apresentamos o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PLANAT – da Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANS para o exercício de 2025.

O presente PLANAT, organizado em sete seções, tem por finalidade definir as atividades que serão realizadas pela UCI no período objeto do plano.

Nesse sentido, após breve introdução, abordaram-se os seguintes tópicos: o ambiente a ser auditado, a composição da equipe e as atividades para o aprimoramento do pessoal, o detalhamento das auditadas, as restrições e os riscos associados à execução do PLANAT, bem como os comentários acerca da aprovação do plano pela alta administração da Entidade.

Ressalta-se, por oportuno, que foram considerados o planejamento estratégico da Autarquia, as expectativas da alta administração, ordenadores de despesas e demais partes interessadas, os processos de governança e os riscos significativos aos quais a entidade está exposta, os controles internos existentes, e também os trabalhos e orientações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE- RJ e pela Controladoria do Estado do Rio de Janeiro - CGE-RJ.

2. DESCRIÇÃO DO AMBIENTE A SER AUDITADO

AGETRANS (Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários, Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro), se constitui em uma autarquia especial com personalidade jurídica de Direito Público, com plena autonomia política, administrativa, técnica e financeira, instituída pela Lei nº 4.555, de 06 de junho de 2005 e regulamentada pelo Decreto nº 38.617, de 08 de dezembro de 2005, alterado pelo Decreto nº 42.888, de 21 de março de 2011, Decreto nº 43.571, de 27 de abril de 2012, Decreto nº 46.477 de 25 de outubro de 2018 e Decreto nº. 48.610 de 25 de julho de 2023.

A agência tem por finalidade exercer o poder regulatório, acompanhando, controlando e fiscalizando as concessões e permissões de serviços públicos concedidos de transportes aquaviário, ferroviário, metroviário e de rodovias no Estado do Rio de Janeiro.

Tem como missão regular e fiscalizar as atividades das concessionárias para que os serviços públicos outorgados tragam benefícios diretos à população do Estado do Rio de Janeiro, satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.

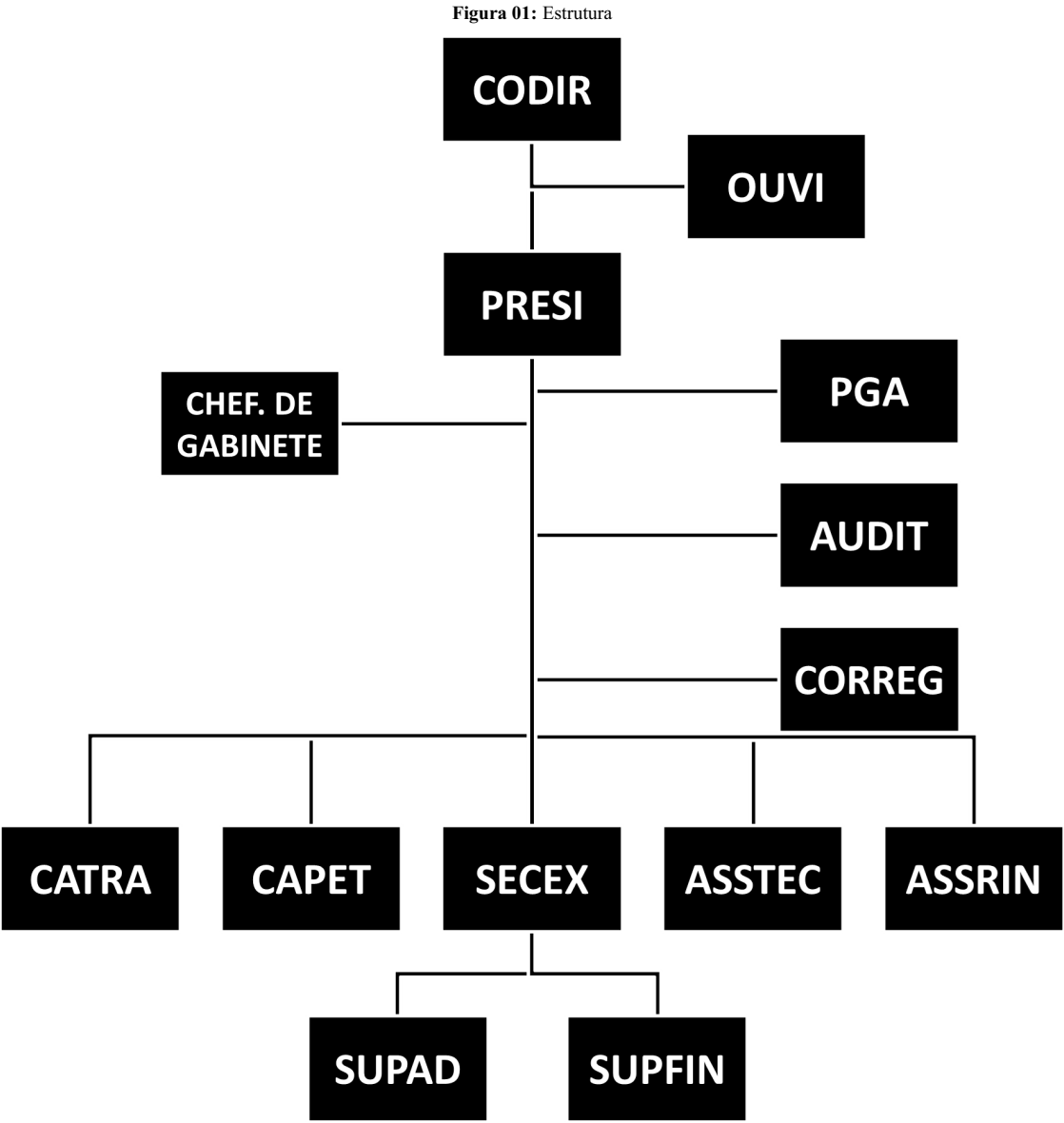
Tem por visão ser referência na regulação, promovendo a harmonização do setor e garantindo a excelência dos serviços públicos de transportes aquaviário, ferroviário, metroviário e de rodovias do Estado do Rio de Janeiro.

2.1 - Legislação Aplicada:

NORMA EMENTA	EMENTA
Lei nº 4.555, de 06 de junho de 2005.	Extingue a Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos do Estado do Rio de Janeiro –ASEP – RJ, cria a Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos De Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANS e dá outras providências.

Decreto nº 38.617, de 08 de dezembro de 2005, alterado pelo Decreto nº 42.888, de 21 de março de 2011 e Decreto nº 43.571, de 27 de abril de 2012.	Regulamenta e fixa a estrutura administrativa, atribuições e normas de funcionamento da AGETRANSP conforme o caput do artigo 1º da lei estadual nº 4.555, de 06 de junho de 2005.
Resolução Agetransp nº 16 de 07 de janeiro de 2014, alterada pela Resolução Agetransp nº 55 de setembro de 2023.	Aprova o Regimento Interno da Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP.

2.2 - Estrutura da Agência Reguladora



Legenda:

- ASRIN - Assessoria de Relações Institucionais
ASSTEC - Assessoria Técnica de Informática
AUDIT - Auditoria de Controle Interno
CAPET - Câmara de Política Econômica e Tarifária
CATRA - Câmara de Transportes e Rodovias
CODIR - Conselho Diretor
CORREG: Corregedoria
OUVI - Ouvidoria
PGA - Procuradoria Geral da AGETRANSP
SECEX - Secretaria Executiva
SUPFIN - Superintendência Financeira
SUPAD - Superintendência Administrativa

Observação: Organograma elaborado com base no art. 11 do Decreto Estadual nº. 38.617/2005 que regulamenta e fixa a estrutura administrativa, atribuições e normas de funcionamento da AGETRANSP conforme o caput do artigo 1º da Lei Estadual nº 4.555, de 06 de junho de 2005.

2.3 - Fundo vinculado a AGETRANSP:

A AGETRANSP e a AGENERSA compartilham a gestão do Fundo de Regulação de Serviços Concedidos e Permitidos do Estado do Rio de Janeiro, cujo objetivo é custodiar os recursos proveniente da taxa de regulação, conforme definido no art. 19 da Lei Estadual nº. 4.555/2005 e no art. 19 da Lei Estadual nº. 4.556/2005.

3. PLANO DE TRABALHO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - Principais Programas de Trabalho

Quadro 1: Principais Programas de Trabalho

Programa de Trabalho	Descrição sucinta do Programa de Trabalho
2660	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
2016	MANUT ATIVID OPERACIONAIS / ADMINISTRATIVAS
8285	REGULAÇÃO E CAPACITAÇÃO EM CONCESSÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES

3.2 - Execução orçamentária de 2023 e a previsão para 2020:

Quadro 2: Demonstrativo da Execução Orçamentária

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Programa de trabalho		2024				2025
Código	Título	Dotação	Empenho	Liquidação	Pagamento	Dotação
2660	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 20.213.349,00	R\$ 18.216.661,21	R\$ 15.903.303,39	R\$ 15.862.530,17	R\$ 15.341.467,00
2016	MANUT ATIVID OPERACIONAIS / ADMINISTRATIVAS	R\$ 8.037.401,00	R\$ 7.296.923,00	R\$ 4.565.804,65	R\$ 4.151.251,88	R\$ 3.911.290,00
8285	REGULAÇÃO E CAPACITAÇÃO EM CONCESSÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES	R\$ 3.625.002,00	R\$ 3.362.000,91	R\$ 2.437.925,80	R\$ 2.437.630,80	R\$ 3.752.239,00

4. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE, EQUIPAMENTOS, AMBIENTE E SISTEMAS

4.1 - Composição da Equipe

Quadro 3: Composição da equipe de Auditoria

NOME	ID	FUNÇÃO	DATA DE INGRESSO NA EQUIPE	FORMAÇÃO
Carlos Lopes da Silva	43791379	Assessor Especial	28/11/2023	Nível Superior em Ciências Econômicas.
Carlos Egídio Pinto Queiroz	44323581	Analista de Gestão de Trânsito	15/07/2024	Nível Superior em Direito.
Candida Cristina Vaz da Silva Reis	51492903	Assessora	28/02/2024	Nível Superior em Direito.
Luciana de Moraes Marques		Estagiária	07/03/2024	Cursando Nível Superior em Direito.
Karoline Magalhães Carriço		Estagiária	13/08/2024	Cursando Nível Superior em Administração.
Ana Carolina Campos Silva		Estagiária	28/08/2024	Cursando Nível Superior em Administração.

No âmbito da AGETRANSP, a unidade responsável pelo controle interno é a Auditoria de Controle Interno - AGETRANSP/AUDIT, foi gerida pelo Auditor do Estado Leandro Moreira Correa até novembro de 2024, quando passou a ser gerida pelo servidor Carlos Lopes da Silva. As atribuições são descritas no art. 30 do Regimento Interno:

"Art. 30 - Compete à Auditoria de Controle Interno:

- I - Apoiar e assessorar a gestão orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e de recursos humanos, assim como os demais sistemas administrativos e operacionais, examinando os resultados quanto à economicidade, eficiência, eficácia, legalidade e legitimidade dos atos;
- II - Analisar e avaliar a execução orçamentária quanto à conformidade, os limites e as destinações estabelecidas na legislação pertinente;

- III - Examinar e emitir prévio parecer sobre as prestações de contas anuais da AGETRANSP, assim como sobre as tomadas de contas realizadas a qualquer tempo;
- IV - Exercer a interface institucional com entidades externas de controle, atuando no provimento de informações e no apoio às auditorias realizadas por estas, diligenciando junto aos órgãos da Agência;
- V - Avaliar o desempenho dos processos organizacionais, estimulando o aperfeiçoamento contínuo das práticas gerenciais e incentivando a eficiência no uso dos recursos;
- VI - Coordenar a racionalização do uso dos recursos técnicos e materiais buscando a efetividade dos serviços executados;
- VII - Prestar apoio, quando solicitado, nas atividades de auditoria relativas às concessionárias e permissionárias;
- VIII - Verificar o fiel cumprimento da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), além de orientar a sua observância em todos os órgãos da AGETRANSP;
- IX - Manifestar-se previamente por ocasião da abertura de todos os processos que envolvam ordenação de despesas da AGETRANSP, bem como imediatamente antes da respectiva liquidação, com vistas à verificação da pertinência e da conformidade dos respectivos atos;
- X - Elaborar relatórios contendo análises, apreciações, comentários e recomendações, acompanhando a implementação das soluções;
- XI - Elaborar até o dia 15 de janeiro do exercício subsequente, relatório de suas atividades executadas no exercício anterior;
- XII - Exercer as demais incumbências que lhe forem atribuídas por ato do Conselho-Diretor e pelo Conselheiro-Presidente."

Atualmente a equipe da AGETRANSP/AUDIT é composta pelos servidores e estagiários citados no Quadro 3, todavia, a agência passa por um processo de reformulação em seu controle interno que objetiva a ampliação da equipe e melhora da estrutura disponível para o exercício de 2025.

4.2 Equipamentos e ambiente:

O corpo técnico da Auditoria de Controle interno atualmente possui a sua disposição sala climatizada com 24m² e 05 (cinco) computadores com um par de monitores. Os computadores são utilizados em regime de revezamento até conclusão da ampliação da estrutura.

4.3 Sistemas:

A AUDIT utiliza em suas atividades os seguintes sistemas:

- Sistema Eletrônico de Informações - SEI
- Sistema de Controle e Tramitação de Processos (UPO)
- Rede de Controle Interno
- Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS
- Sistema de Auditoria – SIAUDI-RJ

5. ATIVIDADES DE APRIMORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

5.1 - Atividades a serem realizadas para fins de gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental

Conforme exposto no item 4.1, desde a nomeação do novo Conselheiro-Presidente, a agência vem buscando melhorias na estrutura de sua unidade de controle de interno.

Para o ano de 2025 está curso o aumento da estrutura física e tecnológica da AUDIT, bem como o aumento da equipe com novos servidores cedidos e contratados via concurso público para execução das demandas de controle interno e manutenção dos 03 (três) estagiários para suporte operacional.

5.2 - Previsão de capacitação dos servidores em cursos e eventos

Quadro 4: Previsão de Capacitação de Servidores e Participação em Eventos

CURSO/EVENTO	PLATAFORMA/ORGANIZADOR	CARGA HORÁRIA	PERÍODO PREVISTO	PARTICIPANTES
Atuação do Encarregado na LGPD: A Função de Orientar	Escola Virtual de Governo (ENAP)	15h	Junho/2025	Candida Cristina Vaz da Silva Reis
Fundamentos da Lei Geral de Proteção de Dados	Escola Virtual de Governo (ENAP)	15h	Maio/2025	Carlos Egidio Pinto Queiroz
Técnicas de Auditoria Interna Governamental	Escola Virtual de Governo (ENAP)	24h	Agosto/2025	Carlos Lopes da Silva
Contratos Administrativos sob a ótica da Lei nº 14.133/2021	Escola de Contas e Gestão do TCE-RJ	30h	07 a 11 de Abril/2025	Carlos Lopes da Silva
Introdução à Gestão e Apuração da Ética Pública	Escola Virtual de Governo (ENAP)	24h	Abril/2025	Candida Cristina Vaz da Silva Reis Carlos Egidio Pinto Queiroz
Fiscalização e Gestão de Contratos de TIC	Escola Virtual de Governo (ENAP)	20h	Julho/2025	Carlos Lopes da Silva
Gestão de Riscos em Processos de Trabalho (segundo o Coso)	Escola Virtual de Governo (ENAP)	20h	Setembro/2025	Carlos Lopes da Silva
Desvendando a Inteligência Artificial na Administração Pública	Escola Virtual de Governo (ENAP)	25h	Novembro/2025	Carlos Egidio Pinto Queiroz
Fundamentos de Segurança da Informação na Transformação Digital	Escola Virtual de Governo (ENAP)	25h	Março/2025	Candida Cristina Vaz da Silva Reis
Princípios de Regulação técnica	Escola Virtual de Governo (ENAP)	30h	Fevereiro/2025	Candida Cristina Vaz da Silva Reis Carlos Egidio Pinto Queiroz Carlos Lopes da Silva

A equipe aguarda a atualização da oferta de cursos da Escola de Contas e Gestão do TCE/RJ para programação e inscrição dos cursos presenciais do tribunal de contas.

6. DETALHAMENTO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA

6.1 Tratamento das demandas originadas da CGE

Nº.	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	BASE LEGAL	
1	Auditoria Operacional	Avaliar a operacionalização e a supervisão dos controles internos no tocante à identificação, avaliação, controle e mitigação dos riscos e controles internos relacionados às questões patrimoniais imobiliária e mobiliária e a gestão contábil do ativo imobilizado do órgão/entidade.	Acórdão 58881/2023-PLEN constante do processo TCE-RJ nº. 104.095-8/2023 Art. 1º-I da Instrução Normativa AGE nº. 53 de 06 de novembro de 2024.	01 a
2	Auditoria de Conformidade	Análise de Conformidade no recolhimento das multas cujas as sanções foram notificadas ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP no ano de 2024.	Lei nº. 12.846 de 01 de agosto de 2013 Resolução CGE nº. 149 de 04 de julho de 2022 Art. 1º-II da Instrução Normativa AGE nº. 53 de 06 de novembro de 2024.	01 a
3	Auditoria de Conformidade	Monitorar a implementação das rotinas e dos controles no envio de dados relativos ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial.	Art. 1º-III da Instrução Normativa AGE nº. 53 de 06 de novembro de 2024.	01 a
4	Auditoria de Conformidade	Avaliar a operacionalização e a supervisão dos controles internos no tocante à validação do saldo da conta contábil 123210601 - Obras em andamento, no que couber, em consonância com a Determinação nº 2, item 3, constante do Parecer Prévio do TCE-RJ acerca das Contas de Governo de 2023 - Processo TCE 103.074-9/2024.	Determinação nº 2, item 3, do Parecer Prévio do TCE-RJ, constante no processo TCE 103.074-9/2024. Art. 1º-IV da Instrução Normativa AGE nº. 53 de 06 de novembro de 2024.	01 a
5	Auditoria Operacional	Levantamento das ações tomadas pela Agência para cumprimento das determinações que lhe cabem no Acórdão Nº 015302/2023-PLEN do TCE/RJ (Em andamento).	Acórdão Nº 015302/2023-PLEN constante no processo 104.113-4/2022 do TCE/RJ Art. 1º-V da Instrução Normativa AGE nº. 52 de 09 de novembro de 2023 SEI-100003/000156/2024	01 a
7	Auditoria de Conformidade	Verificar o cumprimento da Determinação do TCE-RJ relativo ao Voto GCS-2 – Representação em face de Licitação, referente ao Processo TCE-RJ n.º 106.924-5/2022 (Em andamento).	Acórdão Nº. 010695/2023-PLEN constante no processo 106.924-5/202. SEI-100003/001429/2024 SEI-100003/001430/2024 SEI-100003/000960/2024	01 a
8	Auditoria de Conformidade	Verificação da conformidade legal nos gastos com terceirização e correta contabilização das despesas (Em andamento).	Voto GC-7 constante no processo TCE-RJ nº 105.047-7/2019 Art. 1º-IV da Instrução Normativa AGE nº. 52 de 09 de novembro de 2023	01 a

6.2 Tratamento das demandas extraordinárias recebidas pela UCI.

Para o ano de 2025 serão deslocados 01 (um) servidor e 01 (um) estagiário quando houver a necessidade de atender demandas extraordinárias do TCE/RJ ou CGE/RJ, bem como demandas urgentes da alta administração da Agência, com previsão para atendimento num prazo de 07 (sete) dias úteis

6.3 Relação, objetivos e detalhamentos dos trabalhos a serem realizados pela UCI.

OBJETO	MOTIVAÇÃO DO TRABALHO	OBJETIVOS	PRODUTO GERADO	ESTIMATIVA DE HORAS	SERVIDOR RES
Relatório Anual de Atividades – RANAT 2024	Resolução CGE nº 70/2020	Demonstração de todos os relatórios e demais trabalhos executados pela UCI.	Relatório	48h	Equipe de Contr
Prestação de Contas Anual de Gestão	Deliberação TCE- RJ nº 278/2017; Instrução Normativa AGE nº 48/2019.	Elaboração de Relatório e Parecer de Auditoria sobre a Prestação de Contas da Autarquia, referente ao exercício	Relatório	----	Equipe de Contr
Tomadas de Contas	Deliberação TCE- RJ nº 279/2017	Analisar e emitir relatório e parecer de Tomadas de Contas.	Relatório	---	Equipe de Contr
Apoio ao Controle Externo	Artigo 74, IV da Constituição Federal;	Responder as demandas externas provenientes da CGE/RJ, do TCE/RJ, Ministério Público/RJ e demais questionamentos.	Relatórios, ofícios, despachos.	---	Equipe de Contr
Monitoramento de recomendações	Resolução CGE nº 70/2020.	Monitorar recomendações emitidas em auditorias internas, bem como de relatórios emitidos pelo Controle Externo.	Comunicação Interna e Despacho de Encaminhamento	----	Equipe de Contr

OBJETO	MOTIVAÇÃO DO TRABALHO	OBJETIVOS	PRODUTO GERADO	ESTIMATIVA DE HORAS	SERVIDOR RES
Acompanhamento de decisões do TCE/RJ e da CGE/RJ.	Atualizar as diretrizes e entendimentos do controle interno.	Acompanhar e registrar as decisões proferidas pelos Conselheiros nos processos do Tribunal de Contas, a fim de apontar a existência e a extensão de eventual dano ao erário.	Comunicação Interna e Despacho de Encaminhamento	----	Equipe de Contr
Auditoria Operacional	Termo Ajustamento de Gestão - Quadro de Pessoal (60333407) SEI-220008/001303/2023	Verificar cumprimento de Determinação do TCE-RJ relativo ao Voto GC-7 – Relatório de Auditoria Governamental, referente ao Processo TCE-RJ n.º 102.468-9/20.	Relatório		Equipe de Contr

7. ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES ANTERIORES

Abaixo estão listadas as recomendações feitas pela CGE/RJ no Despacho de Encaminhamento de Processo 68392057, após o envio do PLANAT/2024.

ITEM	ORIGEM	TEOR DA RECOMENDAÇÃO	STATUS DA RECOMENDAÇÃO	JUSTIFICATIVA E PLANO DE PROVIDÊNCIAS	PRA PREV
01	TCE/CGE	Acórdão n.º 109968/2023-PLEN - Processo TCE-RJ n.º 105.663-3/2017	Implementada.	A AGETRANSP não teve compensação de precatórios no exercício de 2024 conforme Despacho de Encaminhamento de Processo 89111317 do processo SEI-100003/001326/2024.	

No Exercício de 2024 não recebemos recomendações de Auditoria via SIAUDI.

8. PREMISSAS, RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANAT

8.1 - Premissa

As atividades apresentadas neste Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna têm como premissa que as atribuições desta unidade de controle interno, previstas na Lei Estadual nº. 7989 de 14 de junho de 2018, no Decreto Estadual nº. 46.873 de 13 de dezembro de 2019 e demais normativos de controle interno, possibilitam o uso adequado dos recursos públicos e produzem segurança administrativa para as tomadas de decisão da Alta Administração.

8.2 - Restrições

As restrições ao cumprimento das obrigações da unidade de controle interno se encontram listadas abaixo:

Equipe: Com a mudança de gestão no ano de 2023, houve incremento na equipe que primeiramente passou de 01 (um) servidor para 03 (três) servidores e atualmente conta com 06 funcionários ao todo, sendo 03 (três) e 03 (três) estagiários. A atual equipe pode atender plenamente às demandas contidas no Plano Anual de Atividades - PLANAT/2024.

A equipe ainda não tem o quantitativo ideal, considerando todo o rol de atividades pertinentes à uma unidade de controle interno, contudo a Administração vem buscando formas de viabilizar o aumento da equipe, visando novas frentes de auditorias e elaboração de trabalhos para melhorar os controles dos internos.

Infraestrutura: Também após a mudança de gestão, o espaço físico da unidade de controle interno também foi otimizado, passando dos iniciais 16m² mencionados no PLANAT 2024 para os atuais 24m² citados no item 4.2 deste plano de atividades. Contudo, com o aumento de equipe pretendido pela Administração, o espaço ainda necessitará de readequação.

8.3 - Riscos

Com base na descrição das restrições apresentadas no item "8.2 - Restrições", classificamos abaixo os principais riscos às atividades da unidade de controle interno:

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
Não concluir todas as atividades detalhadas no item "6.1 Tratamento das demandas originadas da CGE".	Baixa	Alto
Atraso no atendimento as demandas detalhadas no item "6.1 Tratamento das demandas originadas da CGE".	Baixa	Alto
Não cumprimento do cronograma de capacitação listado no item "5.2 - Previsão de capacitação dos servidores em cursos e eventos".	Alta	Baixo
Impossibilidade de implementação, ao longo do exercício, de auditorias internas não listadas no PLANAT.	Média	Médio

9. APROVAÇÃO DO CONSELHEIRO - PRESIDENTE

Diante do exposto, submetemos o presente Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna para apreciação da alta administração, a fim de que, caso entenda cabível, aprove este documento, na forma do exposto no artigo 5º da Resolução CGE/RJ nº 70, de 23 de dezembro de 2020 e do art. 15 do Regimento Interno da Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP, aprovado pela Resolução AGETRANSP nº. 16 de 07 de janeiro de 2014:

Resolução CGE/RJ nº 70

"Art. 5º - O PLANAT deve ser aprovado pelo conselho de administração ou órgão equivalente ou, na ausência deste, pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade, devendo ser observado o prazo limite, previsto no cronograma, para envio à AGE, que será responsável pela supervisão técnica, de forma a possibilitar a harmonização do planejamento, racionalizar a utilização de recursos e evitar a sobreposição de trabalhos."

Regimento Interno da AGETRANSP

"Art. 15 - Resguardada a competência do Conselho Diretor constante da Lei nº. 4.555/2005 e no Decreto nº 42.888, de 21 de março de 2011 e Decreto nº 43.571, de 27 de abril de 2012, o Presidente do Conselho-Diretor exercerá a presidência da Agência, cabendo-lhe os atos de gestão administrativa, em especial o comando hierárquico sobre o pessoal e serviços, inclusive em matéria relativa à nomeação, requisição e demais atos atinentes e pessoal, e também:" (Grifo Nosso)

Assinado eletronicamente
CARLOS LOPES DA SILVA
Assessor Especial - ID 4379137-9
Auditoria de Controle Interno
AGETRANSP

ACOLHO e APROVO as informações contidas no Plano Anual de Auditoria - PLANAT 2025 desta Unidade de Controle Interno.

Assinado eletronicamente
ADOLPHO KONDER
Conselheiro-Presidente
AGETRANSP



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Konder, Conselheiro Presidente**, em 27/12/2024, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Lopes da Silva, Assessor Especial**, em 27/12/2024, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **90127807** e o código CRC **D29B3B3C**.